

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL SUDOESTE

Estudo Técnico Preliminar 88/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Curso de Especialização em Engenharia de Estruturas Metálicas tem por objetivo formar profissionais na área de estruturas metálicas com aptidão no uso de recursos computacionais e com conhecimento teórico e prático do comportamento das estruturas de aço, de modo a projetar edificações industriais, comerciais e residenciais com o uso deste tipo de estrutura. Ainda, realizar a formação de gestores de projeto estrutural que tenham conhecimento técnico e que possam planejar melhor a elaboração de um projeto de estrutura de aço, dominando os princípios da análise estrutural, requisitos técnicos normativos e a sua correlação com o projeto, além de realizar trabalhos de vistoria, análise e recuperação de estruturas de aço. Além disso, o curso busca introduzir e incentivar o aluno à prática da pesquisa científica e tecnológica em estruturas de aço.

Para desenvolvimento das atividades do curso, é necessário a gestão de recursos financeiros oriundos da arrecadação de mensalidades e pagamentos das despesas decorrentes do mesmo, serviço este que deve ser realizado através da contratação de Fundação Conveniada, objeto deste processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Apoio dos Cursos de Especialização Lato-Sensu do Campus Pato Branco - LATO-PB	Robison Cris Brito

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de Instituição que possui vínculo aprovado em nível de colegiado, por meio de documentos normativos, que estabelece critérios complementares para as relações entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que neste caso, em atendimento a Deliberação do COUNI nº 08/11, de 02 de dezembro de 2011 e Norma Complementar Nº 01/2018, é a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF-PR).

5. Levantamento de Mercado

A contratação abrange a prestação de serviços especializados com vínculo de convênio e se enquadra na função de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Visto que a Fundação de Apoio, gere os recursos financeiros do projeto, abrangendo : apoio pessoal, material e demais insumos necessários para o desenvolvimento do mesmo. A escolha do tipo de solução técnica a contratar se deu com base em documentos normativos, que estabelece critérios complementares para as relações entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e a Fundação de Apoio à Educação Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF-PR).

Destaca-se que a solução apresentada possui restrições, podendo ser executada exclusivamente por instituição conveniada e que se enquadre na função de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de Fundação Conveniada para a gestão de recursos financeiros oriundos da arrecadação de mensalidades da X Turma de Especialização de Engenharia de Estruturas Metálicas da UTFPR Campus Pato Branco.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação específica de prestação de serviço que contempla toda a gestão dos recursos financeiros arrecadados de mensalidades no decorrer da vigência da X Turma de Especialização de Engenharia de Estruturas Metálicas da UTFPR Campus Pato Branco e pagamentos de despesas decorrentes do mesmo, conforme cronograma estabelecido e posteriores mudanças que venham a ser necessárias no decorrer no curso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.177.200,00

A previsão de arrecadação para a execução do objeto que trata esta contratação, conforme consta do Projeto de abertura do Curso, será de R\$1.177.200,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil e duzentos reais), porém o valor efetivo dependerá do total arrecadado, respeitando o percentual correspondente.

Para o ressarcimento do uso da sua marca, das instalações e infraestrutura, a FUNTEF-PR recolherá, via Guia de Recolhimento da União (GRU) na Conta Única da UTFPR o valor correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor total da arrecadação. Sendo que o valor efetivo dependerá do total arrecadado respeitando o percentual correspondente e reterá, para a execução do objeto desta contratação e a título de ressarcimento para suas despesas operacionais, valor de remuneração será correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor total da arrecadação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o parcelamento da solução é a regra. Contudo, a presente demanda trata-se de contratação de serviço único com requisitos específicos e complementares que atendem critérios de convênio próprio.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A admissão nos cursos de pós-graduação Lato Sensu da UTFPR é feita mediante Edital de Seleção, obedecendo aos requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso. A previsão da contratação está contemplada no Item DFD 40/2025 e Contratação 42-2026 do PGC/PCA 2026 - 153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Execução desta contratação atenda com êxito a gestão dos recursos financeiros oriundos da arrecadação de mensalidades da X Turma de Especialização de Engenharia de Estruturas Metálicas da UTFPR Campus Pato Branco.

13. Providências a serem Adotadas

Não há outras providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme o estudo e argumentações trazidas no decorrer deste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

HELOISA BALBINOTTI MOLINETE

Presidente - Integrante Requisitante/Técnico

Despacho: Favorável

ANA PAULA LINDNER

Integrante da Área de Compras e Contratos



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 15:47:14.